REGULAMENTO GERAL
CORRIDA MÁGICA DE NATAL 2026

CAPÍTULO I. O EVENTO ESPORTIVO

Art.1. O evento esportivo, aqui denominado CORRIDA MÁGICA DE NATAL, será realizado no dia **22 de NOVEMBRO de 2026**, em local e horário a serem divulgados no próprio site oficial do Evento e nos instagrans oficiais @nataldacidade @cdlpetrolina e @sindilojaspetrolina..

Art.2. Este Evento é organizado pela Câmara de dirigentes Lojistas de Petrolina, Sindilojas Petrolina, aqui denominadas "Organizadoras". Será constituída uma "Comissão Organizadora", formada pelo Diretor de Prova e colaboradores designados para tal atribuição, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvidas durante o Evento.

Parágrafo único: O evento é regido por uma série de normas técnicas, e regulações técnico-desportivas que são divulgados através de regulamento técnico-esportivo próprio, que estará disponível no site do evento. Tal regulamento dá orientações em relação a classificação, premiação, conduta, normas técnicas, motivos de desclassificação, entre outros. Desta forma o regulamento técnico-esportivo complementa este regulamento, denominado "regulamento geral", e trata somente das questões esportivas, devendo sempre ser lido em conjunto com este.

CAPÍTULO II. INSCRIÇÃO, VALORES E KIT PARTICIPAÇÃO

Art.3. As inscrições no Evento poderão ser realizadas pelo website www.cronoschip.com.br.

Art.4. O preço da inscrição no Evento será aquele descrito em tempo real no site oficial do Evento ou na página, sendo definido conforme a disponibilidade de vagas por lote, podendo haver descontos promocionais vigentes na data da inscrição.

Os valores dos lotes serão os seguintes, **acrescidos da taxa de administração do site**:

- **Lote 1:** 200 inscrições – **R$ 100,00 + 1 brinquedo + taxa de serviço do site.**
- **Lote 2:** 300 inscrições – **R$ 120,00 + 1 brinquedo + taxa de serviço do site.**

Art.5. Após a solicitação de inscrição no Evento, o Atleta receberá um e-mail com a confirmação desta solicitação, sendo que a inscrição só será efetivada após o devido pagamento.

Art.6. Na hipótese de não efetivação da inscrição, seja pela falta de pagamento do boleto bancário, pela não efetivação de pagamento via Pix, seja pela não autorização da compra pela operadora do cartão de cartão ou débito, o atleta deverá realizar novo procedimento de inscrição, ocasião em que poderá ocorrer variação de preço.

Art.7. A Organizadora disponibilizará kit de participação para qualquer atleta que tenha a inscrição efetivada no Evento. **Parágrafo único.** O kit de participação é formado por itens que integram o serviço de organização do Evento, sendo composto por insumos diversos. A retirada destes itens é definida no capítulo V deste Regulamento.

Art.8.Pela inscrição on line, será cobrado um valor (denominado "taxa de serviço") que garante a segurança e conveniência da transação realizada pelo usuário e também remunera os serviços das empresas responsáveis pelo:

a) controle de confirmação e autenticação de pagamento on-line junto a instituições financeiras;

b) sistema de segurança da informação, já que são armazenadas informações pessoais e utilizadas informações criptografadas de cartão de crédito dos clientes;

c) disparo de e-mail de confirmação do pedido de inscrição (antes da confirmação do pagamento);
d) disparo de e-mail de efetivação da inscrição (ou reprovação);

e) custo de hospedagem para acesso online;

f) custo de manutenção de estrutura antifraude.

Art.9. As inscrições são exclusivamente on-line.

Art.10. No ato da inscrição, ao concordar com o Regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o(a) Atleta aceita todos os termos do Regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no Evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, anexo a esse Regulamento.

Art.11. As inscrições poderão ser encerradas a qualquer tempo, caso seja atingido o limite técnico definido para o Evento.

Art.12. A inscrição no Evento é pessoal e intransferível, responsabilizando-se o atleta pela veracidade das informações inseridas, sob as penalidades da Lei.

Art.13. O atleta que ceder seu número de peito ou qualquer outro item de identificação do evento para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que aquela venha a sofrer.

Art.14. Caso haja fraude comprovada na inscrição, os(as) Atletas envolvidos serão desclassificados do Evento, ficarão impedidos de participar de outras edições de Eventos realizadas pela Organizadora, poderão incorrer nas sanções previstas neste Regulamento e responderão por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes.

Art.15. Não haverá inscrições gratuitas ou cortesias, ressalvadas as hipóteses excepcionais e temporárias de inscrições de grandes grupos.

Art.16. As Organizadoras são a bilheteria oficial do Evento e para todos os efeitos não serão reconhecidas as inscrições comercializadas nas redes sociais ou por outros revendedores e cambistas.

CAPÍTULO III. POLÍTICA DE REEMBOLSO

Art.17. Caso o(a) atleta(a) comunique a desistência da inscrição e solicite reembolso DENTRO DO PRAZO DE 07 (sete) dias da efetivação do pagamento, será devida a devolução integral do valor da inscrição, após ser descontada a taxa de serviço descrita no artigo 18 deste Regulamento. **Parágrafo único.** Independentemente da observância do prazo previsto neste artigo, fica ressalvado que o valor da inscrição não será devolvido caso o Evento já tenha ocorrido ou mesmo o Atleta já tenha retirado o kit.

Art.18.Caso o(a) atleta(a) comunique a desistência da inscrição e solicite reembolso APÓS O PRAZO DE 07 (sete) dias da efetivação do pagamento, será devida a devolução proporcional do valor da inscrição, após ser descontada a taxa de serviço descrita no art.8 deste Regulamento, observando-se as condições a seguir:

1º. Não haverá devolução proporcional do valor da inscrição caso o Atleta tenha retirado o kit.
2º. Não haverá devolução proporcional do valor da inscrição após a data do Evento.

Art.19. Será considerado para efeito de prazo do pedido de desistência, e consequente reembolso, o primeiro dia útil seguinte à data da comunicação da desistência.

Art.20. Será descontado do valor de R$9,90 (nove reais e noventa centavos) a título de despesas bancárias para qualquer operação de reembolso (via cartão de crédito ou depósito em conta corrente) motivada pela desistência de inscrição.

Art.21. Em caso do valor de reembolso devido seja menor que R$9,90, o valor não será devolvido.

CAPÍTULO IV. INSCRIÇÃO DE IDOSOS E OUTROS BENEFICIÁRIOS

Art.22. O idoso e PCD possuem 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da inscrição. Neste caso, o kit disponibilizado será o kit completo, após a comprovação de inscrição e beneficiário.

CAPÍTULO V. ENTREGA DE KITS DE PARTICIPAÇÃO

Art.23. A entrega do kit de participação pela Organizadora acontecerá nos dias que antecedem ao Evento, em local e horário a serem divulgados no próprio site oficial do Evento e nos instagrans oficiais @nataldacidade @cdlpetrolina e @sindilojaspetrolina.

Parágrafo único: As obrigações esportivas específicas, referente à entrega de kit para os atletas, estão contempladas no regulamento esportivo anexo ao regulamento geral.

Art.24. Para retirar o kit de participação o atleta deverá apresentar documento de identificação e a respectiva confirmação de inscrição. A retirada de kits por terceiros poderá ser feita mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Art.25. O atleta não poderá alegar impossibilidade de participar do Evento pela não retirada tempestiva do kit de participação.

Art.26. O atleta que não retirar o kit de participação na data e horário estipulados pela organização e constantes do site, não poderá participar do evento. Não será enviado KIT posteriormente.

CAPÍTULO VI. INSTRUÇÕES E REGRAS GENÉRICAS DO EVENTO

Art.27. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, fios elétricos, protetores de cabos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A Organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista.

Art.28. O Evento será realizado segundo as regras definidas neste Regulamento e no Regulamento Técnico.

Art.29. As ruas usadas para a competição estarão fechadas para tráfego motorizado, sendo providenciadas sinalizações e cavaletes para a orientação dos Atletas.

Art.30. O(a) Atleta desclassificado(a) não terá o seu tempo divulgado no site.

CAPÍTULO VII. CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Art.31. Todos(as) os(as) Atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização do Evento, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar do Evento. A Organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Art.32. O(a) Atleta é responsável pela decisão de participar do Evento, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não permanecer na competição.

Art.33. A Organizadora também não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos Atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação no Evento. Porém, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas, seguro atleta e ambulância para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Art.33. Ao longo do percurso haverá postos de hidratação.

Art.34. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos.

CAPÍTULO VIII. DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Art.35. O(a) Atleta ao participar do Evento estará incondicionalmente aceitando e concordando em ceder os direitos de utilização de sua imagem e voz para a Organizadora, Patrocinadores e os parceiros comerciais, autorizado que sua imagem e voz sejam divulgadas através de fotos, clips, filmes ou vídeos em rádio, jornais, revistas, sites e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso informativo, promocional ou publicitário, sem que tais ações acarretem ônus à Organizadora e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo.

CAPÍTULO IX. ALTERAÇÃO NA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO EVENTO

Art.36. A Organizadora poderá alterar a data e o horário do Evento, seja para antecipar ou postergar data e horário inicialmente informado. Igualmente, a Organizadora poderá alterar o local do Evento previamente autorizado.

Parágrafo único: Não se enquadram nesse capítulo alteração decorrentes de determinação exclusiva do poder público e/ou motivos de força maior inclusive por questões de segurança pública.

Art.37. A informação de alteração na data, horário e local do Evento será divulgada no site oficial e comunicada aos inscritos por e-mail.

Art.38. Na hipótese de alteração na data e/ou no local do Evento, os Atletas terão o prazo de 07 (sete) dias corridos para solicitarem a devolução do valor pago pela inscrição, contados da data do e-mail de divulgação de nova data. A ausência de manifestação do Atleta dentro deste prazo importará em concordância com a nova data e/ou local. **Parágrafo único.** Os Atletas que realizarem o pagamento da inscrição via cartão de crédito e débito receberão os valores pagos pela inscrição via estorno (cancelamento da venda e estorno do valor ao titular do cartão de crédito). Os atletas que realizaram o pagamento da inscrição via boleto bancário ou pix deverão entrar em contato com a Organizadora para indicar os dados bancários e serem reembolsados dos valores pagos pela inscrição.

Art.39. Na hipótese de alteração somente no horário do Evento não haverá devolução do valor pago pela inscrição aos atletas.

CAPÍTULO X. ALTERAÇÃO DE DATA, HORÁRIO E LOCAL DO EVENTO POR DETERMINAÇÃO EXCLUSIVA DO PODER PÚBLICO.

Art.40. A Organizadora poderá ser obrigada a alterar a data, local e o horário do Evento, seja para antecipar ou postergar, as datas e horários que foram inicialmente informados, por determinação do poder público.

Art.41. A informação de alteração na data, horário e local do Evento será divulgada no site oficial e comunicada aos inscritos por e-mail.

Art.42. Os atletas inscritos terão, nessa hipótese, suas inscrições automaticamente transferidas para nova data, horário e local.

CAPÍTULO XI. INTERRUPÇÃO DO EVENTO

Art.43. A Organizadora, primando pela segurança e incolumidade física dos Atletas, poderá interromper o Evento, iniciado ou em vias de iniciar, por questões de segurança pública, determinação do Poder Público e/ou motivos de força maior. **Parágrafo único.** Para fins de aplicação das regras previstas nesta seção, considera-se "Interrupção do Evento" aquele em que foi realizada a entrega dos kits, a organização disponibilizou a estrutura para execução do Evento, mas que não foi finalizado, ou ainda, nos casos em que a estrutura não tenha sido disponibilizada por determinação do poder público, em especial por questões de segurança pública.

Art.44. Na hipótese de "Interrupção do Evento" não haverá devolução do valor da inscrição aos Atletas e o Evento será, para todos os efeitos, considerado realizado.

Art.45. Os(as) Atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual "Interrupção do Evento" (iniciado ou em vias de iniciar) por questões de segurança pública, determinação do Poder Público e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a Organizadora.

CAPÍTULO XII. CANCELAMENTO DO EVENTO

Art.46. A Organizadora poderá cancelar a realização do Evento por seu exclusivo critério ou por determinação do Poder Público. O Evento declarado cancelado não será realizado em outra data. **Parágrafo único.** Para fins de aplicação das regras previstas nesta seção, considera-se "Cancelamento do Evento" aquele em que os atletas não receberam os kits e/ou a Organizadora não disponibilizou a estrutura para execução da Evento.

Art.47. A informação de "Cancelamento do Evento" será divulgada no site oficial e comunicada aos inscritos por e-mail.

Art.48. Na hipótese de "Cancelamento do Evento" a Organizadora devolverá aos Atletas os valores pagos pela inscrição, exceto o valor eventualmente pago pela taxa de serviço (art. 10, deste Regulamento). **Parágrafo único.** Os Atletas que realizarem o pagamento da inscrição via cartão de crédito e débito receberão os valores pagos pela inscrição via estorno (cancelamento da venda e estorno do valor ao titular do cartão do crédito). O Atletas que realizaram o pagamento da inscrição via boleto bancário ou pix deverão entrar em contato com a Organizadora para indicar os dados bancários e serem reembolsados dos valores pagos pela inscrição.

CAPÍTULO XIII. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Art.49. Nós podemos compartilhar os Dados Pessoais com terceiros, preservando ao máximo a sua privacidade e, sempre que possível, de forma anonimizada. Abaixo, descrevemos situações em que podemos compartilhar Dados Pessoais:
a) Internamente, com nossas áreas de negócio, enviar publicidade, promover e desenvolver nossos serviços, com nossos fornecedores e parceiros comerciais, com quem firmamos obrigações contratuais de segurança e proteção de dados pessoais. Os fornecedores incluem, mas não se limitam, a empresas de hospedagem de dados e servidores; ferramentas de publicidade, marketing, mídia digital e social; fornecedores dos serviços de credenciamento/bilheteria/entrega de kits; empresas de cronometragem; patrocinadores dos eventos;
b) Com Autoridades Públicas, sempre que houver determinação legal, requerimento, requisição ou ordem judicial nesse sentido.
c) De forma automática, em caso de movimentações societárias, como fusão, aquisição e incorporação de empresas.

CAPÍTULO XIV. DA PREMIAÇÃO

Art.50. A premiação do Evento será distribuída da seguinte forma:

1. **PREMIAÇÃO GERAL (MASCULINO E FEMININO) - 5Km**
 - 1º Lugar: Troféu
 - 2º Lugar: Troféu
 - 3º Lugar: Troféu

2. **PREMIAÇÃO GERAL (MASCULINO E FEMININO) - 3 Km**
 - 1º Lugar: Troféu
 - 2º Lugar: Troféu
 - 3º Lugar: Troféu

Art.51. A entrega dos prêmios será realizada no dia do Evento, logo após a chegada dos atletas.

CAPÍTULO XV. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.52. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora e/ou pelos Organizadores e/ou por quem eles indicarem, de forma soberana, não cabendo recurso a essas decisões.

Art.53. Ao se inscrever neste Evento, o Atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acatando todas as decisões da Organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do Evento.

Art.54. O presente Regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo pela Organizadora, a seu exclusivo critério, sendo a nova versão divulgada no site oficial do Evento.

Art.55. Todos os direitos autorais relativos a este Regulamento pertencem à Câmara de dirigentes lojistas de Petrolina e Sindilojas Petrolina.

Art.56. Fica eleito o foro da Comarca de Petrolina - Pernambuco para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

CDL PETROLINA Sindilojas PE Petrolina